



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1317 - Barra Mansa, 30 de setembro de 2022 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita

DECRETO Nº 10.899 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 988.799,62 (novecentos e oitenta e oito mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

06.001 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE		
SUPLEMENTAR	R\$	988.799,62
Operacionalização e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto		
17.512.0045-2.089-0005-3.3.90.30.00-0.1.00.000005	R\$	100.000,00
Manutenção da Unidade -SAAE		
04.122.0071-2.173-0021-3.1.90.13.00-0.1.00.000005	R\$	50.000,00
04.122.0071-2.173-0030-3.3.90.39.00-0.1.00.000005	R\$	818.799,62
04.122.0071-2.173-0034-4.4.90.52.00-0.1.00.000005	R\$	20.000,00
CANCELAR	R\$	988.799,62
Encargos da Dívida Interna e Sentenças Judiciais – SAAE		
28.843.0014-2.026-0003-3.3.90.91.00-0.1.00.000005	R\$	180.000,00
Construção, Ampliação, Implantação, Reforma e Equipagem das Redes, Estações, Reservatórios, Adutora e Edificações		
04.122.0046-2.090-0009-4.4.90.30.00-0.1.00.000005	R\$	2.425,00
04.122.0046-2.090-0010-4.4.90.39.00-0.1.00.000005	R\$	188.712,00
04.122.0046-2.090-0011-4.4.90.51.00-0.1.00.000005	R\$	517.662,62
04.122.0046-2.090-0012-4.4.90.52.00-0.1.00.000005	R\$	100.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de setembro de 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.909 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0036.2069	ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO NO HOSPITAL E MATERNIDADE THERESA SACCHI MOURA- Cód. Red: 856
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0142999012	Resolução ses nº 2750/22 - programa de apoio aos hospitais do interior - pahi (cento e setenta mil reais) R\$

170.000,00
TOTAL R\$ 170.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são decorrentes do definido na Resolução nº 2750/2022, referente ao COMPONENTE REGIONAL DO INTERIOR - PAHI/RI DO PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS INTEGRANTES DO SUS – PAHI, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 170.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de setembro de 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.910 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Ementa: Considera ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2048/1986, dispondo que o dia do funcionário público municipal será comemorado na última segunda-feira do mês de outubro de cada ano, data em que não haverá expediente nas repartições públicas; excetuados os serviços essenciais e os sujeitos à escala;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 31 de outubro de 2022.

Art. 2º - Por conveniência administrativa, fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais quer da administração direta quer da indireta, no dia 1º de novembro de 2022.

Art. 3º - Não são abrangidos por este Decreto os serviços essenciais ou sujeitos à escala.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de setembro de 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

DECRETO Nº 10.911 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Ementa: Autoriza contratação temporária para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, e



Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice - Prefeita

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CÉSAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

GABRIEL RAMOS RESENDE

Secretário Municipal de Finanças

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

PAULO SANDRO SOARES

Secretário Municipal de Ordem Pública

DANIEL GUIMARÃES DE ABREU

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

BRUNO PACIELLO SOBRINHO

Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

SÉRGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de**Água e Esgoto - SAAE**

ADILSON DELGADO RESENDE

Presidente do Fundo de Previdência Social de**Barra Mansa**

DENISE SANTOS GOMES

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais temporários para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO que o Concurso Público 001/2020, não possui mais candidatos aptos a serem convocados;

CONSIDERANDO a vacância em caráter definitivo que vem ocorrendo nos últimos anos;

CONSIDERANDO a matriz Constitucional no inciso IX do artigo 37, com as condicionantes reguladas no inciso I, da Lei 3.067/99,

D E C R E T A :

Art. 1º Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, fica autorizada a contratação dos profissionais por meio de processo seletivo simplificado, tendo sua contratação condicionada às necessidades da SMASDH: 21 (vinte e uma) vagas para o cargo de Assistente Social, 23 (vinte e três) vagas para Agente Educador, 08 (oito) vagas para de Auxiliar de Serviços Gerais, 13 (treze) vagas para Psicólogo, 13 (treze) vagas para Agente Administrativo, 14 (quatorze) vagas para Motorista, 08 (oito) vagas para Vigia Patrimonial e 02 (duas) vagas para Pedagogo. pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único – A contratação poderá ser prorrogada em conformidade com o artigo 4º da Lei nº 3.067/99, alterada pela Lei 4610 de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de setembro de 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO

DECRETO Nº 10.913 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

04	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA
04.001	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA
001.13.392.0041.2082	CIRCULAÇÃO DE ARTE E CULTURA
Cód. Red:	891
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0134000000	Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (setecentos mil reais) R\$ 700.000,00
06	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA
06.001	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
001.17.512.0045.2089	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
Cód. Red:	897
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
0134000000	Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (duzentos mil reais) R\$ 200.000,00
001.18.541.0047.2091	OPERACIONALIZAÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
Cód. Red:	346
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0134000000	Recursos do royalties - união - leis nº 7990/89 e 9478/97 art. 49 - i e ii (oitocentos mil reais) R\$ 800.000,00
TOTAL R\$	1.700.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do provável excesso de arrecadação dos recursos do Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 – Principal, fonte de recurso 0134000000, verificado, levando-se em conta a tendência do exercício financeiro, conforme apurado abaixo:

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

Arrecadação de 2022

ROYALTIES 2022 – FONTE DE RECURSO 0134000000				
	VALORES		DIFERENÇA	
	PREVISTA	ARRECADADA	MAIS	MENOS
JAN	1.500.000,00	2.521.316,04	1.021.316,04	-
FEV	1.500.000,00	2.313.055,00	813.055,00	-
MAR	1.500.000,00	2.761.037,10	1.261.037,10	-
ABR	1.500.000,00	2.554.209,08	1.054.209,08	-
MAI	1.500.000,00	3.385.176,68	1.885.176,68	-
JUN	1.500.000,00	2.567.787,57	1.067.787,57	-
JUL	1.500.000,00	2.620.505,07	1.120.505,07	-
AGO	1.500.000,00	2.693.599,16	1.193.599,16	-
SET	1.500.000,00	-	-	-
OUT	1.500.000,00	-	-	-
NOV	1.500.000,00	-	-	-
DEZ	1.500.000,00	-	-	-
TOTAL	18.000.000,00	21.416.685,70	9.416.685,70	-

Tendência do Exercício/

Arrecadação do período de janeiro a agosto de 2021 R\$ 16.279.683,23
 Arrecadação do período de setembro a dezembro de 2021 R\$ 9.408.159,34
 Arrecadação do período de janeiro a agosto de 2022 R\$ 21.416.685,70

Cálculo da taxa de incremento D

$D = 21.416.685,70 * 100 = 131,55\% - 100\% = 31,55\%$
 16.279.683,23

Receita do ROYALTIES prevista para 2022 R\$ 18.000.000,00
 Receita de janeiro a agosto de 2022 R\$ 21.416.685,70
 Receita de setembro a dezembro de 2021 + D..... R\$ 12.376.433,61
 R\$ 33.793.119,31

Provável Excesso de Arrecadação R\$ 15.793.119,31
 Valor utilizado pelo decreto nº 10816/2022 R\$ 6.000.000,00
 Valor utilizado pelo decreto nº 10896/2022 R\$ 5.938.719,20
 Valor desta suplementação R\$ 1.700.000,00
 Saldo disponível R\$ 2.154.400,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de setembro de 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO PREFEITO

OPREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

P O R T A R I A Nº 1219/SMA - Exonerar **GLÁUCIA BARBOSA DA COSTA MARQUES**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-5, de Auxiliar Administrativo-GAB.VICE, com efeito retroativo a 22 de Agosto de 2022. Barra Mansa, 02 de Setembro de 2022. **P O R T A R I A Nº 1220/SMA** - Nomear **GLÁUCIA BARBOSA DA COSTA MARQUES**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assistente Administrativo-GAB.VICE e, **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, com efeito retroativo a 22 de Agosto de 2022. Barra Mansa, 02 de Setembro de 2022. **P O R T A R I A Nº 1221/**

SMA - NOMEAR, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **ANA LUIZA JACINTHO DE OLIVEIRA BENEDITO**, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2022. Barra Mansa, 02 de Setembro de 2022. **P O R T A R I A Nº 1222/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **MATEUS CORREA RAMOS NETO**, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2022. Barra Mansa, 02 de Setembro de 2022. **P O R T A R I A Nº 1223/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **MATHEUS EDUARDO ANDRE GONÇALVES**, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2022. Barra Mansa, 02 de Setembro de 2022. **P O R T A R I A Nº 1224/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **MEIREANNE CRISTINE DE FREITAS NASCIMENTO**, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2022. Barra Mansa, 02 de Setembro de 2022. **P O R T A R I A Nº 1225/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **MOTORISTA**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **HUGO LEONARDO PANTOJADE ALMEIDA**, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2022. Barra Mansa, 02 de Setembro de 2022. **P O R T A R I A Nº 1226/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **MOTORISTA**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **LUCIANO MOREIRA DA SILVA**, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2022. Barra Mansa, 02 de Setembro de 2022. **P O R T A R I A Nº 1227/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **MOTORISTA**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **RICARDO ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS**, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2022. Barra Mansa, 02 de Setembro de 2022. **P O R T A R I A Nº 1228/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **MOTORISTA**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **WASHINGTON WILLIAN CASTRO DA FRAGA**, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2022. Barra Mansa, 02 de Setembro de 2022. **P O R T A R I A Nº 1229/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **CONTADOR**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **CARLOS AUGUSTO ALVES COELHO**, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2022. Barra Mansa, 02 de Setembro de 2022. **P O R T A R I A Nº 1230/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **CONTADOR**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **EVELYN LEMOS RIBEIRO**, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2022. Barra Mansa, 02 de Setembro de 2022. **P O R T A R I A Nº 1231/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **ALLAN KARDEC DA COSTA**, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2022. Barra Mansa, 02 de Setembro de 2022. **P O R T A R I A Nº 1232/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **ARTUR GABRIG VIEIRA**, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2022. Barra Mansa, 02 de Setembro de 2022. **P O R T A R I A Nº 1233/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **GUSTAVO SOUZA LIMA SANTANA**, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2022. Barra Mansa, 02 de Setembro de 2022. **P O R T A R I A Nº 1234/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **CARPINTEIRO**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **MIGUEL COUTINHO DORNELAS**, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2022. Barra Mansa, 02 de Setembro de 2022. **P O R T A R I A Nº 1235/SMA - NOMEAR**, à vista de

habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **CARPINTEIRO**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **MARIBALDO PIRES DOMINGUES**, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2022. Barra Mansa, 02 de Setembro de 2022. . **P O R T A R I A Nº 1236/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **CAMILA MOTTA ROCHA**, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2022. Barra Mansa, 02 de Setembro de 2022. **P O R T A R I A Nº 1237/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **JORNALISTA**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **RENAN CARLOS DA SILVA MAIA**, com efeito retroativo a 05 de Maio de 2022. Barra Mansa, 02 de Setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de Setembro de 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002,

R E S O L V E :

P O R T A R I A Nº 1238/SMA-Conceder nos termos da Lei nº 2.945/97, Redução de Carga Horária de Trabalho em 02 (duas), horas a Auxiliar de Recreação **LUCIENE NOBREGA DE FARIA DUTRA**, matrícula **15636**, pelo período de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, com efeito retroativo a 02 de Agosto de 2022 a 31 de Julho de 2023. Barra Mansa, 05 de Setembro de 2022. **P O R T A R I A Nº 1239/SMA-CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 1998/2003, a Enfermeira **REGINA CELIA GOMES**, matrícula **10988**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 05 de Setembro de 2022 a 05 de Dezembro de 2022. Barra Mansa, 05 de Setembro de 2022. **P O R T A R I A Nº 1242/SMA- CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2015/2020, a Professora **GRACIELE SANTOS OLIVEIRA**, matrícula **16357**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 17 de Setembro de 2022 a 17 de Dezembro de 2022. Barra Mansa, 06 de Setembro de 2022. **P O R T A R I A Nº 1243/SMA- CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2013/2018, a Auxiliar de Enfermagem **MARIA FRANCISCA MONTEIRO RODRIGUES**, matrícula **11796**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 15 de Janeiro de 2023 a 15 de Abril de 2023. Barra Mansa, 06 de Setembro de 2022. **P O R T A R I A Nº 1244/SMA- CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente aos períodos 1994/1999, 2009/2014 a Professora **MARCIA REGINA DO NASCIMENTO SOUZA**, matrícula **11117**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 05 de Setembro de 2022 a 05 de Março de 2023. Barra Mansa, 06 de Setembro de 2022. . **P O R T A R I A Nº 1245/SMA-CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, os 32 (trinta e dois) dias restantes da Licença Prêmio, referente ao período 2004/2009, e os 04 (quatro) dias restantes da Licença Prêmio, referente ao período 1999/2004, a Professora **MARCIA REGINA DO NASCIMENTO SOUZA**, matrícula **11117**, a partir de 06 de Março de 2023 a 12 de Abril de 2023. Barra Mansa, 06 de Setembro de 2022. . **P O R T A R I A Nº 1246/SMA- CONCEDER** nos termos da Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, o Adicional de Nível Universitário, correspondente a **10% (dez por cento)**, ao Auxiliar de Secretária **ROSANGELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula **14986**, a partir de 04 de Dezembro de 2019. Barra Mansa, 06 de Setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de Setembro de 2022
GABRIEL RAMOS RESENDE

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 147/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E ACETILENO

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Manutenção Urbana

EMPRESA: ITAMAR VALVA MATERIAL DE SOLDA E CORTE EM GERAL

ITEM: 01 e 02

VALOR TOTAL: R\$ 60.756,25

Barra Mansa, 23 de setembro de 2022.

CESÁR GONÇALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 138/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

SECRETARIA: FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP

EMPRESA: MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

ITEM: 07, 08 e 09

VALOR TOTAL: R\$ 46.300,00

EMPRESA: OPPORTUNITY SECURITY SERVICE LTDA

ITEM: 01,02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 15, 16 e 17

VALOR TOTAL: R\$ 376.400,00

Barra Mansa, 23 de setembro de 2022.

CESÁR GONÇALVES DE CARVALHO

Presidente do Fundo Especial de Iluminação Pública

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/2020;

PARTES: MUNICÍPIO DA BARRA MANSA E A EMPRESA OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R\$ 42.708,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E OITO REAIS),

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 71;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 88, DE 03/01/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5609/2020.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 036/2022;

PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DO PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES,

VALOR GLOBAL: R\$ 192.305,36 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 37;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1166, DE 29/08/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 8144/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020;

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRAMANSA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL (SMDR) E EMPRESA WALUS LOCAÇÃO E TURISMO LTDA;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO OBJETO, VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO E 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

VALOR GLOBAL: R\$ 60.870,60 (SESSENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 137;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 242 E 243, DE 31/01/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº . 16933/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 039/2022;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E A EMPRESA WALUS LOCAÇÃO E TURISMO LTDA;

OBJETO: LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

VALOR GLOBAL: R\$ 146.938,65 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 71 ;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1215, DE 12/09/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 11600/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2018;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA;

CONTRATADO: PAULO RODRIGUES DE MELO;

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DE CORREIOS DO DISTRITO DE ANTONIO ROCHA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R\$ 8.868,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS),

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 70;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1250 E 1251, DE 20/09/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 8020/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2019,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA BARRA MANSA;

CONTRATADO: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 9128/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 142/2022

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Barra Mansa

02 – CONTRATADO: MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI

03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTTAS E BOTINAS

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10213/2022

06 – PREGÃO ELETRONICO: 142/2022

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2022.

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
LOTE 01							
01	01	50	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO FORRADA TIPO GALOCHA Nº 39.	INNPRO	R\$ 45,80	R\$ 2.290,00
	02	60	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO FORRADA TIPO GALOCHA Nº 40.	INNPRO	R\$ 45,80	R\$ 2.748,00
	03	90	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO FORRADA TIPO GALOCHA Nº 41.	INNPRO	R\$ 45,80	R\$ 4.122,00
	04	90	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO FORRADA TIPO GALOCHA Nº 42.	INNPRO	R\$ 45,80	R\$ 4.122,00
	05	60	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO FORRADA TIPO GALOCHA Nº 43.	INNPRO	R\$ 45,80	R\$ 2.748,00
	06	60	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO FORRADA TIPO GALOCHA Nº 44.	INNPRO	R\$ 45,80	R\$ 2.748,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 18.778,00	
VALOR TOTAL: *****						R\$ 18.778,00	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 142/2022

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Barra Mansa

02 – CONTRATADO: MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTTAS E BOTINAS

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10213/2022

06 – PREGÃO ELETRONICO: 142/2022

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2022.

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
LOTE 02							
01	01	50	PAR	BOTINA EM COURO Nº 38 SOLADO EM PVC, COM BICO DE AÇO, SEM CADAÇO PALMILHA PRESA, ACOLCHOADA ATRÁS NA COR PRETA.	CARTOM	R\$ 46,89	R\$ 2.344,50
	02	60	PAR	BOTINA EM COURO Nº. 39 SOLADO EM PVC, COM BICO DE AÇO, SEM CADAÇO PALMILHA PRESA, ACOLCHOADA ATRÁS NA COR PRETA.	CARTOM	R\$ 46,89	R\$ 2.813,40
	03	90	PAR	BOTINA EM COURO Nº40 SOLADO EM PVC, COM BICO DE AÇO, SEM CADAÇO PALMILHA PRESA, ACOLCHOADA ATRÁS NA COR PRETA.	CARTOM	R\$ 46,89	R\$ 4.220,10

02	04	90	PAR	BOTINA EM COURO Nº. 41 SOLADO EM PVC, COM BICO DE AÇO, SEM CADARÇO PALMILHA PRESA, ACOLCHOADA ATRÁS NA COR PRETA.	CARTOM	R\$ 46,89	R\$ 4.220,10
	05	90	PAR	BOTINA EM COURO Nº42 SOLADO EM PVC, COM BICO DE AÇO, SEM CADARÇO PALMILHA PRESA, ACOLCHOADA ATRÁS NA COR PRETA.	CARTOM	R\$ 46,03	R\$ 4.142,70
	06	60	PAR	BOTINA EM COURO Nº 43 SOLADO EM PVC, COM BICO DE AÇO, SEM CADARÇO PALMILHA PRESA, ACOLCHOADA ATRÁS NA COR PRETA.	CARTOM	R\$ 46,49	R\$ 2.789,40
	07	90	PAR	BOTINA EM COURO Nº44 SOLADO EM PVC, COM BICO DE AÇO, SEM CADARÇO PALMILHA PRESA, ACOLCHOADA ATRÁS NA COR PRETA.	CARTOM	R\$ 47,13	R\$ 4.241,70
	08	20	PAR	BOTINA EM COURO Nº 46 SOLADO EM PVC, COM BICO DE AÇO, SEM CADARÇO PALMILHA PRESA, ACOLCHOADA ATRÁS NA COR PRETA.	CARTOM	R\$ 45,03	R\$ 900,60
	09	10	PAR	BOTINA EM COURO Nº 48 SOLADO EM PVC, COM BICO DE AÇO, SEM CADARÇO PALMILHA PRESA, ACOLCHOADA ATRÁS NA COM PRETA.	CARTOM	R\$ 48,45	R\$ 484,50
VALOR GLOBAL:							R\$ 26.157,00
VALOR TOTAL:*****							R\$ 26.157,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 126/2022

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Barra Mansa
02 – CONTRATADO: JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXAS PARA MURO GABIÃO E ARAME PARA AMARRAÇÃO DAS CAIXAS
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4963/2022
06 – PREGÃO ELETRONICO: 126/2022
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	750	KILO	ARAME GALVANIZADO, Nº 18 PARA AMARRAÇÃO.	AWA	R\$ 19,73	R\$ 14.797,50
VALOR TOTAL: *****						R\$ 14.797,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 140/2022

- 01 – CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – CONTRATADO: G A MEDICAL LTDA
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 9694/2022
06 – PREGÃO ELETRONICO: 140/2022
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2022.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	200	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO DESCRIÇÃO: MANÔMETRO MECÂNICO, TIPO ANERÓIDE, MANGUITO E PERA EM PVC, FECHO EM METAL (PINO/PRESILHA/BOTÃO), COM ESTOJO, BRAÇADEIRA EM NYLON ANTIALÉRGICO, TAMANHO DA BRAÇADEIRA 18 A 36CM, APROVADO PELO INMETRO. ESPECIFICAÇÕES: ESFIGMOMANÔMETRO DESCRIÇÃO: MANÔMETRO MECÂNICO, TIPO ANERÓIDE; MANGUITO E PERA EM PVC; FECHO EM METAL (PINO/PRESILHA/BOTÃO); COM ESTOJO; BRAÇADEIRA EM NYLON ANTIALÉRGICO; TAMANHO DA BRAÇADEIRA 18 A 36CM; APROVADO PELO INMETRO.	PREMIUM	R\$ 85,75	R\$ 17.150,00
02	60	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, MATERIAL DE CONFEÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO. BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO.	PREMIUM	R\$ 74,88	R\$ 4.492,80
03	60	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO OBESO, COMPOSTO DE MANÔMETRO TIPO RELÓGIO EM ADEQUADA ARMAÇÃO METÁLICA, ALTAMENTE RESISTENTE A CHOQUES E DESREGULARES COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MM/HG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM LONA ESPECIFICAÇÕES: ESFIGMOMANOMETRO OBESO, COMPOSTO DE MANÔMETRO TIPO RELÓGIO EM ADEQUADA ARMAÇÃO METÁLICA, ALTAMENTE RESISTE CHOQUES E DESREGULARES COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MM/HG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO RESISTENTE E EXTREMAMEN FLEXÍVEL, TENDO PARA FECHAMENTO "VELCRO" DE MECANISMO SIMPLES NAS OPERAÇÕES DE RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO, COM BOLSA PARA ARMAZENAR.	PREMIUM	R\$ 101,33	R\$ 6.079,80
04	3.000	UNIDADE	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL NÃO LUBRIFICADO. ESTÉRIL TAMANHO P. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGUL ESPECIFICAÇÕES: ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL NÃO LUBRIFICADO. ESTÉRIL. TAMANHO P. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	VAGISPEC	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00
06	120	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO DUPLO ESPECIFICAÇÕES: ESTETOSCÓPIO DUPLO, EM AÇO INOX DE ALTA SENSIBILIDADE, TUBO EM Y DE PVC, AUSCULTADOR COM ANEL ISOLANTE ANTI-FRIO, COM AUSCULTADOR DUPLO QUE CONTÉM DIAFRAGMA NO LADO ADULTO, DESIGN AVANÇADO E ÓTIMA PERFORMANCE CAPAZ DE DETECTAR SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA.	SOLIDOR	R\$ 83,63	R\$ 10.035,60

09	300	UNIDA DE	SUPORTE DE ÁLCOOL EM GEL P/ 800ML (700GR).	NOBRE	R\$ 22,97	R\$ 6.891,00
10	180	UNIDA DE	SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 7L ESPECIFICAÇÕES: SUPORTES DE COLETORES DESENVOLVIDOS PARA QUE OS COLETORES RÍGIDOS SEJAM FIXADOS EM BANCADAS E PAREDES, GARANTINDO UMA MAIOR PRECISÃO, PARA FACILITAR O USO COTIDIANO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, SERVE PARA MANTER A CONSERVAÇÃO DO COLETORES GARANTINDO UMA MAIOR INTEGRIDADE DO PRODUTO FACILITANDO O MANUSEIO DO MESMO. FABRICADO NO MATERIAL DE ARAME TIPO DEVE SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DO NR 32	DESCAR PACK	R\$ 26,57	R\$ 4.782,60
VALOR TOTAL: *****					R\$ 53.511,80	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 140/2022

- 01 – CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – CONTRATADO: J M GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 9694/2022
06 – PREGÃO ELETRONICO: 140/2022
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2022.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
05	14.000	UNIDA DE	ESPÉCULO GINECOLÓGICO NÃO LUBRIFICADO. ESTÉRIL. TAMANHO M. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELH ESPECIFICAÇÕES: ESPÉCULO GINECOLÓGICO NÃO LUBRIFICADO. ESTÉRIL. TAMANHO M. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	KOLPLAS T	R\$ 1,51	R\$ 21.140,00
08	60	UNIDA DE	REGUA ANTROPOMETRICA (PEDIATRICA) EM MADEIRA MARFIM, ESCALA DE 100CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL – PROCEDÊN ESPECIFICAÇÕES: REGUA ANTROPOMETRICA (PEDIATRICA) EM MADEIRA MARFIM, ESCALA DE 100CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL - PROCEDÊNCIA NACIONAL	CARGI	R\$ 75,57	R\$ 4.534,20
11	300	UNIDA DE	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300/500, FABRICADO COM PLÁSTICO ABS T-0311.	PLESTIN	R\$ 23,07	R\$ 6.921,00
12	300	UNIDA DE	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA/FOLHAS	PLESTIN	R\$ 20,49	R\$ 6.147,00
13	300	UNIDA DE	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO.	PLESTIN	R\$ 19,20	R\$ 5.760,00
VALOR TOTAL: *****					R\$ 44.502,20	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 126/2022

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Barra Mansa
02 – CONTRATADO: MACCAFERRI DO BRASIL LTDA
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXAS PARA MURO GABIÃO E ARAME PARA AMARRAÇÃO DAS CAIXAS
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4963/2022
06 – PREGÃO ELETRONICO: 126/2022
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	1.200	UNID ADE	GABIÃO TIPO CAIXA H=1,00M, MALHA HEXAGONAL 8X10, DUPLA TORÇÃO, DIÂMETRO DO FIO DE 2,7MM COM REVESTIMENTO GALVANIZADO. DIMENSÕES: 2,00M X 1,00 X 1,00.	MACCAFERRI	R\$ 387,19	R\$ 464.628,00
VALOR TOTAL: *****					R\$ 464.628,00	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº137/2022

- 01 – CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – CONTRATADO: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 9705/2022
06 – PREGÃO ELETRONICO: 137/2022
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	30.000	UN	TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19. ESPECIFICAÇÕES: TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, BASEIA-SE NA TECNOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DOS ANTÍGENOS DA SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE DO CORONAVÍRUS (SARS-COV), EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARINGE.	HECIN	R\$ 2,66	R\$ 79.800,00
VALOR TOTAL: *****					R\$ 79.800,00	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 143/2022

- 01 – CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – CONTRATADO: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CORRESPONDENTES A LISTAGEM DE “A” a “Z” (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CIMED/ANVISA, VIGENTE NO MÊS
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7504/2022
06 – PREGÃO ELETRONICO: 143/2022
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2022.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	% DE DESCONTO	R\$ TOTAL ESTIMADO
01	01	UN	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE A A Z, DESCRITOS NA TABELA CMED/ANVISA HTTP://PORTAL.ANVISA.GOV.BR/LISTA DE PREÇOS (PREÇO DE FÁBRICA) Detalhamento: Medicamentos GENÉRICOS de A a Z, descritos na Tabela CMED/ANVISA http://portal.anvisa.gov.br/lista de preços (preço de fábrica)	74%	R\$ 2.000.000,00
03	01	UN	MEDICAMENTOS SIMILARES DE A A Z, DESCRITOS NA TABELA CMED/ANVISA HTTP://PORTAL.ANVISA.GOV.BR/LISTA DE PREÇOS (PREÇO DE FÁBRICA) Detalhamento: Medicamentos SIMILARES de A a Z, descritos na Tabela CMED/ANVISA http://portal.anvisa.gov.br/lista de preços (preço de fábrica)	51%	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: *****					R\$ 2.200.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº137/2022

- 01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
02 – CONTRATADO: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 9705/2022
06 – PREGÃO ELETRONICO: 137/2022
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	30.000	UN	TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19. ESPECIFICAÇÕES: TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, BASEIA-SE NA TECNOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DOS ANTÍGENOS DA SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE DO CORONAVÍRUS (SARS-COV), EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARINGE.	HECIN	R\$ 2,66	R\$ 79.800,00
VALOR TOTAL: *****						R\$ 79.800,00

AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 133/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2022 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, cancela-se os itens 05 da Ata de Registro de Preços, da empresa LUQUIP TERRAPLENAGEM LTDA, com sede na Rua José Fagundes Pinto, nº83, Ano Bom, CEP 24.325-170, Barra Mansa, RJ, inscrita no CNPJ 32.327.348/0001-84 por seu representante legal, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS conforme manifestação da engenheira da SMMU folha de despacho 02 verso, Processo Administrativo 0266/2022.

ERIKA RIBEIRO BARBOSA
Pregoeira

AVISO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº

04.410/2022, verificou-se que a presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORÇOS ESTRUTURAIS NAS LAJES E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DO COLÉGIO ANTÔNIO ROCHA configura a hipótese prevista no **Artigo 24, Inc V, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações**, conforme Parecer Jurídico à folha de despacho nº do Processo Administrativo em tela. Contratado: CONSTRUTORA LBS LTDA, no valor de R\$ 62.603,98 (sessenta e dois mil, seiscentos e três reais e noventa e oito centavos).

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **DISPENSA** de licitação. A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 27 de setembro de 2022.
Érika Ribeiro Barbosa
Coordenadora de Compras e Licitação

A
CPL

Tendo em vista o disposto no **Inc V do Artigo 24**, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face ao parecer jurídico apresentado, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da locação por **DISPENSA** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 27 de setembro de 2022.

MARCUS VINÍCIUS PIRES DE BARROS
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 390-GFT-2022

PROCESSO: 10333/2021
CONTRIBUINTE: AGOSTINHO COTA DRUMOND CPF: 204.732.146-87
INSC. MUN.: 30374- Área construída: 109,40 m² - Padrão: galpão/fino – Base de cálculo: R\$ 65.992,27 – Alíquota 5% - Valor do imposto: R\$ 3.299,61 - LANÇAMENTO Nº 117958587 ISS OBRA IRREGULAR;

A Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 10333/2021 de 10 de agosto de 2021 – Certidão de averbação – com requerimento formulado em nome do Sr. Agostinho Cota Drumond pelo qual requisitou 2ª via de certidão de averbação, foi verificada obra irregular e o ISS foi lançado. Tendo em vista a realização de tentativa para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da Lei Complementar 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta) dias para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face dos lançamentos realizados junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças / Gerência de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 26 de setembro de 2022.
Rita de Cássia Maciel Aranha
Auditora Fiscal
Matr. 13137-7

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 389-GFT-2022

PROCESSO: 4590/2021
CONTRIBUINTE: JOSÉ O CARNEIRO
RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO: JARBAS LUCIO PEREIRA CPF: 233.802.257-20
INSC. MUN.: 1183- Área construída: 160,00 m² - Padrão: galpão/médio – Base de cálculo: R\$ 58.182,40 – Alíquota 5% - Valor do imposto: R\$ 2.909,12 - LANÇAMENTO Nº 117959405 ISS OBRA IRREGULAR;

A Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 4590/2021 de 23 de abril de 2021 – Revisão de IPTU e cadastramento – com requerimento formulado pelo Sr. Jarbas Lúcio Pereira pelo qual o mesmo requisitou cadastramento, foi verificada obra irregular e o ISS foi lançado. Tendo em vista a realização de tentativa para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da Lei Complementar 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta) dias para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face dos lançamentos realizados junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças / Gerência de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 26 de setembro de 2022.

Rita de Cássia Maciel Aranha

Auditora Fiscal
Matr. 13137-7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 91/22

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a gestão e acompanhamento do Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do Programa Auxílio Brasil – antigo Bolsa Família

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o servidor **ADAN LUCAS ASSIS OLIVEIRA**, matrícula 800.170, para responder **SEM ÔNUS** pela Coordenação Municipal do Programa Auxílio Brasil - antigo Bolsa Família – área relacionada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se integralmente os efeitos da Portaria nº 27/2022.

Barra Mansa, 21 de setembro de 2021


MARCUS VINICIUS PIRES BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 002/2022

O Secretário Municipal de Ordem Pública da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, no uso das atribuições legais;

Considerando o que estabelece a regulamentação municipal de veículos de aluguel à taxímetro e o Decreto 7551/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – São declarados ocupantes de vagas em pontos de Táxi no Município de Barra Mansa, os permissionários constantes no Anexo I;

Art. 2º – São declaradas vagas de ponto de táxi desocupadas, relacionadas no Anexo II;

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de outubro de 2022.

Barra Mansa, 19 de setembro de 2022.

Daniel Guimarães de Abreu
Secretário Municipal de Ordem Pública

Anexo I

Vagas de Ponto de Táxi Ocupadas

Ponto	Ref. Cad.	Permissionário	Marca	Modelo	Placa
1	01.01	Rafael de Carvalho	Chevrolet	Cobalt	LLY 5486
1	01.02	Antonio Almeida dos Santos	GM	spin	LMQ5I85
1	01.03	Marco Antonio Canuto	Chevrolet	Cobalt	LSO2G90
1	01.04	Valmir Ribeiro Rodger	chevrolet	Cobalt	KUC9856
1	01.05	Fernando N. Pais Borges	GM	Corsa	LRP3530
2	02.01	Francisco Oliver de Paula	GM	Spin	LMM3772
2	02.02	José Aurival Marques	Chevrolet	Cobalt	KQT8559
2	02.03	Sérgio Marassi de Castro	Chevrolet	Cobalt	KZN- 6390
2	02.04	Celso Luis Santos Rodrigues	Chevrolet	Classic	LRI9082
2	02.05	Odilon Vieira de Miranda	Toyota	Etios	LRI5405
2	02.06	Matheus dos Santos de P. Pereira	Chevrolet	Cobalt	LMX-9J28
3	03.01	Andre Luis Rocha Nagib	Fiat	Idea	MZR1781
3	03.02	Jairo Lima Pires	GM	Prisma	LQT7738
3	03.03	Paulo Roberto Alvim	Toyota	Corola	LTE- 7074
3	03.04	Mario Cesar Pereira Silveira	Toyota	Corolla	RJT6G47
4	04.01	Armando Passos Neto	Chevrolet	Cobalt	KWB 8040
4	04.02	Adalto Perez	GM	Cobalt	LSM9176
4	04.03	Benjamim Coelho	VW	Viirtus	LMN5205

4	04.04	José Manoel Justino	GM	Spin	LSP9980
4	04.05	Sergio Poubel de Castro	GM	Corsa	KOB1825
4	04.06	Waldeir Coimbra Givisiez	GM	Celta	LOP5G17
4	04.07	Maxsoel Carvalho Naves	GM	Cobalt	LRE2958
4	04.08	Rhuana Helena de Souza	Fiat	Siena	FY00A80
4	04.09	Miriana Bello Maia	VW	Voyage	LMQ5E00
4	04.10	Rogério Magno Carvalho Naves	GM	Meriva	LLP 6434
4	04.11	Jorge Luis Fernandes Bastos	Chev	Spin	RKK6E94
4	04.12	Iracema de Almeida Batista	Chevrolet	Spim	RIZ1G20
4	04.13	Igor Antonio de Souza Mendença	Fiat	Siena	LSY-4E73
4	04.14	Dirceu Pires	Fiat	Linea	KOX3B66
4	04.15	Ernesto Cesar Carboni	Chevrolet	Cobalt	KWA 9387
4	04.16	Rafael de Oliveira Lacerda	Fiat	Siena	KXH8G60
4	04.18	Messias de Souza Brum	Toyota	Yaris	LUE4G68
4	04.19	Túlio de Carvalho Sampaio	GM	Cobalt	LMH4G43
4	04.20	Marco Antonio Calderon Paraiso	VW	Voyage	KWU7035
4	04.21	Pedro Souza Neto	GM	Meriva	LPY7118
4	04.22	Edimar Braga de Moura	Chevrolet	Spin	LSY-7772
4	04.23	Ivan Alexandre de Sousa	Chevrolet	Spin	KPH 7872
4	04.24	Nilson Vicente Silva	Fiat	Siena	KPJ 8328
5	05.01	Cesar Gomes Tavares	VW	Virtus	LTU4J37
5	05.02	Isaac de Oliveira Emerick	Fiat	Siena	LTI5366
5	05.03	Hélio Roquini	Toyota	Etios	KRK9972
5	05.04	João Marcelino	VW	Voyage	LMK-7736
5	05.05	Claudiane Silva Martins	Chev	Prisma	KRR6276
5	05.06	Marcelo Moreira Pergamin	Fiat	Siena	LMM4435
5	05.07	Patricia da Silva Lima Barros	Fiat	Siena	LSO7048
5	05.08	Luiz Afonso de Paula Pereira	Fiat	Siena	KYE6926
5	05.09	Joaquim Policarpo Firmino	Fiat	Siena	RKC4H48
5	05.10	Aline Nassar Carlos Dias	Chevrolet	Cobalt	LUP6099
5	05.11	José Pergamin	Fiat	Siena	KYR9963
5	05.12	Benedita Salles Pereira	Fiat	Siena	LRU8126
5	05.13	Dalvi Dias Barbosa	Fiat	Siena	KWG-7170
5	05.14	Samuel Cardoso	Ford	Ka	LUG2025
6	06.01	Ricardo Bello Maia	Nissan	Versa	RJU1B91
6	06.02	Mario José Aguiar	Toyota	Corola	LMR1D80
6	06.03	José Carlos da Silva	Fiat	Siena	LML-8085
6	06.04	Sidnei da Silva Alberto	Honda	City	LMP6J81
6	06.05	Jonas Araújo de Paula Paiva	Fiat	Siena	OOZ3C91

6	06.06	Janildo Sena Justino	VW	Virtus	RKH0D25
6	06.07	Reginaldo Paes Marcelino	Renault	Kwid	LTY1H81
6	06.08	João Batista de Paula	Fiat	Weekend	FZG2B95
6	06.09	Eruber Cesar da Silva Firino	GM	Spin	KLA8948
6	06.10	Edvaldo José da Silva	Fiat	Siena	LMT7C52
6	06.11	Umberto Gianelli	Toyota	Yaris	RJO1C83
6	06.12	Michel de Aquino	Chevrolet	Prisma	KWT6911
6	06.13	Thiago Landim Silva	Fiat	Siena	LMC3A98
6	06.14	José Maria de Souza Aguiar	Ford	Fiesta	KVM 4695
6	06.15	Alessandra Gomes de Oliveira	Fiat	Siena	LTI4840
6	06.16	Jonas Alves Benedito	Renault	Logan	KYW - 9316
6	06.17	André Bello Maia	Fiat	Uno	RJB0E32
6	06.18	Marize Muniz Viana	Chevrolet	Classic	KWG7887
6	06.19	Josias Arimar de Paiva	Chevrolet	Spim	LUM3I82
7	07.01	Fabiana Badia da Silva	Fiat	Uno	KXV3D79
7	07.04	Daniel da Silva Arruda	Honda	Civic	RKM5F27
8	08.01	Alex Sandro da Silva	VW	Voyage	LMV6E80
8	08.02	Paulo Francisco Lima	Fiat	Siena	KRA8029
8	08.03	Flávia Sena Justino	Nissan	Versa	KRV7618
8	08.04	Ricardo Lino Fonseca	Fiat	Siena	LTF8062
8	08.05	Joceli Joscelino Sampaio Dias	GM	Cobalt	LSG-2588
8	08.06	Nilvani José Fonseca	GM	Prisma	LRL9105
8	08.07	Sebastião Luiz Souza Neto	GM	Classic	KOS-7267
8	08.08	Paulo Sérgio Leôncio Neves	Fiat	Siena	LUN 6479
8	08.09	Sílvia Aparecida Neves Nascimento	Fiat	Siena	KRQ-4818
8	08.10	Carlos Alberto Texeira Lopes	Fiat	Siena	LMP6G37
9	09.03	Alessander Fonseca Araujo	GM	Zafira	ELQ-3306
9	09.04	Cristiane Solange da Conceição	GM	Prisma	LLZ 6055
9	09.05	Pedro Carvalho Preste Sant Anna	VW	Voyage	KWZ 8593
11	11.01	Ricardo Augusto Cesper	Chevrolet	Cobalt	LQS8246
11	11.02	Luis Rogério Araújo Silveira	Fiat	Linea	LRR 3285
11	11.03	Igor Correia Galdino	Fiat	Linea	LLI 3782
13	13.01	Jussara Pereira Diniz	Chevrolet	Spin	RKH0G75
14	14.01	Damiao Gonzaga	GM	Onix	KPQ-9886
14	14.02	Jose Everaldo Nogueira	Fiat	Siena	KRQ5B14
16	16.01	Leonildo de Oliveira Silva	Fiat	Siena	LVA3I09
16	16.02	Felipe Basilio Silva	Fiat	Uno	KPI 8757
17	17.01	Maria da Conceição Siqueira Paiva	Toyota	Corolla	LMV4E70
17	17.02	André de Oliveira Lemos	Fiat	Siena	LRG 4427
20	20.01	José Geraldo Tosta	Fiat	Palio	LUD2917

20	20.02	Sandra Maria de Correia de Miranda	Fiat	Uno	KUB8590
25	25.01	Antonio Geraldo Sinigalha	Fiat	Palio	KRA - 6752
25	25.02	Nauan Carvalho Fonseca	VW	Voyage	LRI6283
25	25.03	Deila Maria de Carvalho	Fiat	Siena	LRG9A52
25	25.04	Rafael da Silva Givisiez	Chevrolet	Spin	LRX8183
25	25.04	Diego Witte Borges	Toyota	Yaris	RKI7A73
25	25.06	Michel Teixeira Urzedo	Chevrolet	Cobalt	LSH 6310

Anexo II**Vagas de Ponto de Táxi Desocupadas**

Ponto	Ref. Cad.	Local
4	04.17	Praça da Liberdade
7	07.02	Santa Casa
7	07.03	Santa Casa
7	07.05	Santa Casa
9	09.01	Rua Ten. José Eduardo
10	10.01	Rua Ten. José Eduardo - Hospital da Mulher
10	10.02	Rua Ten. José Eduardo - Hospital da Mulher
12	12.01	Rua Argemiro de Paula Coutinho - Centro
12	12.02	Rua Argemiro de Paula Coutinho - Centro
12	12.03	Rua Argemiro de Paula Coutinho - Centro
15	15.01	Rua Antônio V. Neto - UPA Boa Vista
15	15.02	Rua Antônio V. Neto - UPA Boa Vista
18	18.01	Rua Cristiano dos R. Meirelles Filho, 1021 - V. Alegre
19	19.01	Rua Um - Santa Rita de Cassia
21	21.01	Distrito de Antônio Rocha
22	22.01	Distrito de Rialto
23	23.01	Avenida Albo Chiesse - Centro
24	24.01	Morada da Granja
26	26.01	São Vicente

PORTARIA Nº 40 /22

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora **Keyty Kryz Gomes Barbosa**, matrícula 13097, como Gestor de Contrato, processo administrativo nº 12418/2022, que se refere a **CONFECÇÃO DE ADESIVOS (AUTUADO E ADVERTÊNCIA DE TRÂNSITO), ADESIVO DE VIS-TORIADO (COORTRAN), E DOCUMENTOS DE REGISTROS PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL.**

Barra Mansa, 26 de setembro de 2022.

Daniel Guimarães de Abreu

Secretário Municipal de Ordem Pública

PORTARIA Nº 41 /22

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora **SIMONE APARECIDA SILVA**, matrícula 13091, como Fiscal de Contrato, processo administrativo nº 12418/2022, que se refere a **CONFECÇÃO DE ADESIVOS (AUTUADO E ADVERTÊNCIA DE TRÂNSITO), ADESIVO DE VIS-TORIADO (COORTRAN), E DOCUMENTOS DE REGISTROS PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL.**

Barra Mansa, 26 de setembro de 2022.

Daniel Guimarães de Abreu

Secretário Municipal de Ordem Pública

Leiloeira Pública Oficial
Sandra Regina Sevidanes
Matrícula 165 – JUCERJA

Leilão presencial e online **07/2022**: a ser realizado em **25/10/2022**, às 10:00h, veículos conservados e sucatas inservíveis, Estrada Governador Chagas Freitas, nº 2.700, CEP 27.351-720 – Colônia – Barra Mansa – RJ (**Salão de Festas – Joana Reis Buffet**).

Descrição detalhada e termo de condições do leilão em www.brbrid.com (21) 4141-9041/9042.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 002 / 2022**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SMASDH**

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Barra Mansa, SMASDH/BM, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção pública simplificada POR TEMPO DETERMINADO.

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária de 102 (cento e dois) funcionários, em substituição, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, bem como para a formação de cadastro de reserva de pessoal a ser contratado durante a vigência do presente edital, conforme a demanda, urgência e condições financeiras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH.

A inscrição será realizada pelo(a) candidato(a) interessado(a) com o preenchimento de ficha de inscrição e com a entrega de documentos na recepção da SMASDH,

localizada na Rua Oscar da Silva Marins, nº 252, Centro, Barra Mansa, nos dias 04 e 05 de outubro de 2022, no horário das 09:00 h às 16:00 horas.

Maiores informações: Notícia Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barra Mansa (<http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia>).

Vagas disponíveis:

21 (vinte e uma) vagas para o cargo de Assistente Social;

23 (vinte e três) vagas para Agente Educador;

08 (oito) vagas para de Auxiliar de Serviços Gerais;

13 (treze) vagas para Psicólogo;

13 (treze) vaga para Agente Administrativo;

14 (quatorze) vagas para Motorista;

08 (oito) vagas para Vigia Patrimonial; e

02 (duas) vagas para Pedagogo.

BARRA MANSA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

J. CHAGAS DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

<https://www.barramansa.rj.gov.br/processo-seletivo-secretaria-de-assistencia-social-e-direitos-humanos-002-2022>

EDITAL Nº 002 / 2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SMASDH

Considerando a necessidade de contratação de profissionais temporários para atuação nos equipamentos da SMASDH;

Considerando que os servidores aprovados no Concurso Público para Cargos Estatutários Permanentes da Prefeitura Municipal de Barra Mansa Edital nº 001/2020, foram regularmente convocados;

Considerando que o processo seletivo realizado através do Edital 001/2021 perderá a validade em 31/10/2022, exceto as vagas para o cargo de assistente social.

Considerando que a Assistência Social é um Direito consagrado na Carta Maior em seu art. 203;

Considerando que a NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS DO SUAS - NOB-RH/SUAS estabelece o número adequado de profissionais para o correto funcionamento dos serviços oferecidos pela SMASDH;

Considerando que o Ministério Público vem questionando o baixo número de profissionais da SMASDH, conforme os seguintes Procedimentos Administrativos: IC 153/2019, 25/2019 e 19/2019 (referentes ao CREAS); 17/2019 e 12/2019 (referentes ao Lar Acolhedor); 28/2020 (referente ao Centro-Pop); 48/2019 e 49/2019 (referentes aos CRAS);

Considerando que a Administração herdou uma série de distorções em seu quadro de pessoal, acarretando deficiência em alguns setores;

Considerando a constatação de deficiência de pessoal na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

Considerando que os serviços prestados pela SMASDH são de natureza contínua/essencial e que a paralisação pode acarretar em prejuízos ao erário, inclusive com aplicação de sanções pelos Poder Judiciário e Ministério Público;

Considerando que os menores encaminhados ao Lar Acolhedor pelo Judiciário têm o direito de continuar/manter os estudos, inclusive com acompanhamento de agentes educadores.

Considerando que o Ministério Público exigiu como medida nos autos do IC 73/2013 à adequação do quadro de recursos humanos do CREAS, conforme a NOB-RH/SUAS;

Considerando que os serviços prestados pelo CREAS compreendem visita domiciliar pelos técnicos de referência (Assistente Social e/ou Psicólogo), sendo necessário motorista;

Considerando que o CREAS recebe diariamente inúmeras demandas advindas do Ministério Público e disque 100 e que essas demandas resultam na confecção/expedição de relatórios e ofícios nos prazos especificados pelos solicitantes;

Considerando que as equipes de funcionários dos 6 (seis) CRAS existentes no Município, realizam acompanhamento das famílias enquadradas em programas assistenciais que demandam o deslocamento das referidas equipes ao local em que se encontrem tais usuários;

Considerando que o CENTRO POP atende/auxilia/acompanha pessoas em situação de rua no âmbito do Município;

Considerando que a SMASDH e seus equipamentos atendem diariamente dezenas de indivíduos em situação de vulnerabilidade, sendo imprescindível a manutenção de condições mínimas de higiene e limpeza dos mencionados locais;

Considerando que a funerária atualmente conta com número insuficiente de motoristas para atender a demanda do Município, uma vez que os serviços são prestados continuamente durante 24hs e 7 dias por semana;

Considerando que o Conselho Tutelar necessita de assistente social para atender a demanda;

Considerando a necessidade de criação de cadastro de reserva para suprir posteriores baixas nos quadros da SMASDH;

Considerando a matriz constitucional prevista no inciso IX do artigo 37, com as condicionantes reguladas no inciso I, da Lei Municipal nº 3.067/99;

Considerando a Lei Nº 4963/2021 que institui o Programa “Oportunidades” de Cotas para o Primeiro Emprego, que visa garantir, em todos os processos seletivos, no âmbito da Administração Pública do município de Barra Mansa/RJ, fomentando a inserção dos jovens e adultos no mercado de trabalho;

Considerando a Lei 8213/91 que dispõe sobre cotas de funcionários PCD;

Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente processo seletivo aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, nos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), observando, no que houver regulamentação, conforme o parágrafo único do artigo 39 da Lei nº 13.846/2019, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e caput do artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015);

Assim, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, **SMASDH/BM**, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção pública simplificada POR TEMPO DETERMINADO e estabelece normas inerentes à realização, conforme discriminação a seguir:

1. DO PROCESSO SELETIVO:

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária de **102 (cento e dois) funcionários**, bem como para a formação de cadastro de reserva de pessoal a ser contratado durante a vigência do presente edital, conforme a demanda, urgência e condições financeiras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos -SMASDH, sendo facultada às partes a rescisão unilateral desde que notificada à outra com 30 (trinta) dias de antecedência. As funções a serem exercidas, número de vagas, carga horária, vencimentos e os requisitos básicos estão descritos nos Anexos I e II deste edital.

A vigência do presente Edital será de 24 (vinte e quatro) meses. **A contratação deverá observar a validade do edital.**

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas da seguinte forma:

2.1.1 INSCRIÇÃO será realizada pelo(a) candidato(a) interessado(a) com o preenchimento de ficha de inscrição e com a entrega de documentos na recepção da SMASDH, localizada na **Rua Oscar da Silva Marins, nº 252, Centro, Barra Mansa, nos dias 04 e 05 de outubro de 2022, no horário das 09:00 h às 16:00 horas;**

2.1.1.1 A inscrição é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), inclusive quanto a veracidade e comprovação das informações prestadas e, uma vez realizada, o(a) candidato(a) receberá um protocolo de confirmação de inscrição.

2.1.1.2 A inscrição será feita exclusivamente no local descrito no item 2.1.1;

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e anexos, bem como, eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

2.2.1 O ato da inscrição é pessoal e intransferível, não cabendo inscrição através de procuração.

2.2.2 Poderão se inscrever os candidatos que já atuaram em qualquer função pela Prefeitura de Barra Mansa e tiveram a validade expirada de seus contratos de trabalho, por prazo determinado. No entanto, no ato da contratação **deverá ter pelo menos 6 (seis) meses de desligamento do último contrato com a Prefeitura Municipal de Barra Mansa.** Caso não possua o tempo mínimo estipulado em lei entre um contrato e outro o candidato será desclassificado no ato da contratação, tendo em vista o impedimento legal.

2.2.3 Todos os documentos originais anexados no ato da inscrição, deverão ser

mantidos em posse do candidato, uma vez que poderão ser solicitados para fins de conferência.

2.3 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatadas informações inverídicas.

2.4 A Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer ocorrência estranha ao certame.

2.5 Não serão utilizados para fins de pontuação, os documentos exigidos como pré-requisito para a função pretendida.

2.6 O candidato que apresentar cursos não concluídos e/ou que não atendam à legislação vigente na época de sua realização, bem como documentos rasurados, incompletos, incompatíveis com a exigência deste Edital e ilegíveis sofrerá o descarte da documentação apresentada para fim do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada a concessão de prazos para apresentação posterior de documentos.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, que poderão ser solicitados fisicamente para fins de autenticação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

- Currículo atualizado;
- Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração válida, emitida pela instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC);
- Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional) na área de atuação;
- Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);
- Comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água ou telefone em nome do candidato ou, se em nome de terceiros, apresentar declaração de endereço assinada pelo próprio);
- Registro no Conselho de Classe pertinente (para os cargos de Assistente Social e Psicólogo);
- CPF e Carteira de Identidade;
- Carteira de motorista B, C, D ou E (para o cargo de motorista);
- Comprovante de alistamento/dispensa militar (homem);
- Comprovante de condição de 1º emprego (cópia da Carteira de Trabalho e sua respectiva página de contratos de trabalhos ou print da tela (impresso) do aplicativo Minha Carteira de Trabalho Digital;
- Comprovante de condição de PCD (laudo em nome do candidato assinado pelo médico emissor constando seu respectivo CRM).

4. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA E DA COMISSÃO COORDENADORA:

A presente Seleção Pública Simplificada, obedecidas as normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Barra Mansa - SMASDH, sendo o respectivo órgão auxiliado, no que tange aos procedimentos administrativos inerentes à presente seleção pública, por Comissão Coordenadora designada pelo Secretário:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Cátia Batista de Souza	Gerente da Proteção Social Básica SMASDH	17.909
Daniele de Azevedo Confort	Agente Administrativo – SMASDH	15.371
José Ferreira de Oliveira	Motorista - SMASDH	14.668
Maria de Fátima Cardoso Gomes	Agente Administrativo – SMASDH	15.499
William Silva Pereira	Subsecretário - SMASDH	18.088

5. DA AVALIAÇÃO:

5.1 A avaliação será efetivada mediante análise de currículo, considerando a experiência na área de atuação e, para alguns cargos, formação complementar e cursos de aperfeiçoamento, tendo como pontuação nota entre zero a dez pontos, que se dará da seguinte forma:

A) PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL; PSICOLOGO E PEDAGOGO:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu e exercida após completar graduação.	01 ponto por cada ano de experiência.	5 pontos
Curso de pós-graduação em áreas correlatas à função para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.	2 pontos.	2 pontos
Curso de Mestrado ou Doutorado com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.	3 pontos.	3 pontos

B) PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	01 ponto por cada ano de experiência.	6 pontos
Curso de Informática Básica (pacote office ou similares) com 10h/aula, e cursos de conhecimento/aprimoramento na área administrativa com, no mínimo, 20 horas/aula.	01 ponto por curso realizado.	4 pontos

C) PARA O CARGO DE AGENTE EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área de atendimento para crianças, adolescentes, jovens e idosos.	01 ponto por cada ano de experiência.	6 pontos
Capacitação na área de atuação (Política da Assistência Social)	01 ponto por curso realizado.	4 pontos

D) PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	01 ponto por cada ano de experiência.	10 pontos

E) PARA O CARGO DE MOTORISTA:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	01 ponto por cada ano de experiência.	6 pontos
Cursos de qualificação na área de direção/veículos.	01 ponto por curso realizado.	4 pontos

F) PARA O CARGO DE VIGIA PATRIMONIAL:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	01 ponto por cada ano de experiência.	06 pontos
Curso de capacitação na área de atuação.	01 ponto por curso realizado	04 pontos

G) DAS VAGAS DESTINADAS AO PRIMEIRO EMPREGO:

Serão disponibilizadas 20% de vagas para candidatos que se enquadram na Lei 4963/202 (Programa Oportunidades);

Os candidatos deverão comprovar o seu enquadramento na condição de primeiro emprego apresentando cópia da Carteira de Trabalho e sua respectiva página de contratos de trabalhos ou print da tela (impresso) do aplicativo Minha Carteira de Trabalho Digital;

Nas avaliações serão consideradas os cursos de aperfeiçoamento constantes do item 5.1 des edital assim como critério de desempate será considerado a maior faixa etária do candidato persistindo o empate, a ordem de inscrição.

5.2 O resultado preliminar estará à disposição do público para consulta a partir das 09h:00min., do dia 11 de outubro de 2022, sendo publicado no mural da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, bem como no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, <http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia>.

6. DOS RECURSOS:

6.1 Os (as) candidatas (as) que discordarem do resultado poderão **interpor recurso administrativo, nos dias 13/10/2022 e 14/10/2022 no horário de 09h:00min., às 16:00h.**, através de requerimento disposto no Anexo II deste Edital, justificando a sua discordância. Os recursos serão entregues no mesmo local da inscrição (item 2.1.1).

6.2 resultados final estará à disposição do público para consulta a partir das 10h:00min. do dia 17/10/2022, sendo publicado no mural da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, bem como no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, <http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia>.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 No caso de empate, o desempate será em favor do candidato mais idoso, e, persistindo o empate, pela ordem de inscrição.

7.2 O processo seletivo ocorrerá de forma gratuita em todas as suas etapas. Não haverá, em hipótese alguma, cobrança de taxas ou outros tributos.

7.3 Os candidatos do processo seletivo deverão optar por apenas um cargo, sendo aceito apenas uma inscrição por candidato, em caso de duas ou mais inscrições será considerada apenas a última.

7.4 As vagas, bem como os cadastros de reservas, serão preenchidas de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira da SMASDH, por ordem de prioridade e, sobretudo, respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

7.5 As convocações serão feitas, conforme necessidade da SMASDH, enquanto houver candidatos aprovados, observando a ordem classificatória.

7.6 Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar. Caso não se apresente, será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida a sua desistência.

7.7 Se por qualquer impedimento o candidato selecionado, mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

7.8 No ato da inscrição o candidato assinará o termo de **não acumulação de função** (ANEXO VI), em conformidade com o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, sob pena de desclassificação quanto a confirmação do fato.

7.9 A carga horária de trabalho poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da SMASDH, sem prejuízo ao limite de jornada de trabalho total.

8.0 As convocações deste Processo Seletivo, somente serão realizadas após término das convocações dos candidatos aprovados em Processos Seletivos anteriores.

8.1 O regime jurídico de Contratação será de CELETISTA (CLT).

8.2 Ficarão impedidos de participar deste Processo Seletivo candidatos desligados por justa causa pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou suas autarquias.

8.3 Poderá haver rescisão contratual motivada, podendo ser com ou sem causa, quando o contratado cometer erros e faltas que justifiquem sua demissão, nos termos da Lei.

8.4 A contratação temporária de **102** (cento e dois) funcionários se dará da seguinte forma:

8.4.1 21 (vinte e uma) vagas, para o cargo de Assistente Social; 13 (treze) vagas, para o cargo de Psicólogo; 13 (treze) vagas para o cargo de Agente Administrativo, 23 (vinte e três) vagas para Agente Educador, 8 (oito) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 14 (quatorze) vagas para o cargo de Motorista, 02 (dois) vagas para o cargo de Pedagogo, 08 (oito) vagas para o cargo de Vigia Patrimonial, o prazo de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

8.5 O presente Certame, terá formação de cadastro de reserva de pessoal a ser contratado durante a vigência do presente edital, conforme a demanda, urgência e condições financeiras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

8.6 Haverá concessão de Benefícios opcionais, como Vale Transporte, no caso de Insalubridade somente se o contratado atuar em áreas determinadas em regulamentação municipal.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E FUNÇÕES (Edital 02/2022)

1- ASSISTENTE SOCIAL

Requisito Básico:	Diploma de Curso de Formação de Serviço Social e comprovante de inscrição no Conselho Profissional competente – CRESS.	
Unidade e lotação:	Conforme a demanda e necessidade da SMASDH – BM	
Regime de trabalho:	20 horas semanais/horário administrativo	
Remuneração total:	R\$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).	
Vagas: 17 - Ampla concorrência	Contratação Imediata	Cadastro de reserva: 100
4 – Primeiro emprego		

2- PSICÓLOGO

Requisito Básico:	Diploma de Curso de Formação de Psicólogo e comprovante de inscrição no Conselho Profissional competente – CRP.	
Unidade e lotação:	Conforme a demanda e necessidade da SMASDH – BM.	
Regime de trabalho:	20 horas semanais/horário administrativo	
Remuneração total:	R\$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).	
Vagas: 11 - Ampla concorrência	Contratação Imediata	Cadastro de reserva: 100
2 – Primeiro emprego		

3- PEDAGOGO

Requisito Básico:	Diploma de Curso de Formação de Pedagogo	
Unidade e lotação:	Conforme a demanda e necessidade da SMASDH – BM.	
Regime de trabalho:	20 horas semanais/horário administrativo	
Remuneração total:	R\$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).	
Vagas: 2	Contratação Imediata	Cadastro de reserva: 100

5- AGENTE EDUCADOR PARA CRAS, CREAS E CENTRO-POP

Requisito Básico:	Ensino Médio completo.	
Unidade e lotação:	Conforme a demanda e necessidade da SMASDH – BM.	
Regime de trabalho:	40 horas semanais.	
Remuneração total:	R\$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).	
Vagas: 10	Contratação Imediata	Cadastro de reserva: 100

6- AGENTE EDUCADOR PARA ABRIGO MUNICIPAL E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Requisito Básico:	Ensino Médio completo.	
Unidade e lotação:	Lar Acolhedor ou Unidade de Acolhimento de Pessoas em Situação de rua	
Regime de trabalho:	Escala de 12h x 36h.	
Remuneração total:	R\$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).	
Vagas: 13	Contratação Imediata	Cadastro de reserva: 100

7- AGENTE ADMINISTRATIVO

Requisito Básico:	Ensino Médio completo (para todos)	
Unidade e lotação:	Conforme a demanda e necessidade da SMASDH – BM.	
Regime de trabalho:	40 horas semanais.	
Remuneração total:	R\$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).	
Vagas: 08 - Ampla concorrência	Contratação Imediata	Cadastro de reserva: 100
2 – Primeiro emprego		
1 - PCD		

7.1- AGENTE ADMINISTRATIVO PARA FUNERÁRIA

Requisito Básico:	Ensino Médio completo.	
Unidade e lotação:	Conforme a demanda e necessidade da SMASDH – BM.	
Regime de trabalho:	Escala de 12x36	
Remuneração total:	R\$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).	
Vagas: 2	Contratação Imediata	Cadastro de reserva: 100

BARRA MANSA, 23 de agosto de 2022

J. CHAGAS DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

8- MOTORISTA

Requisito Básico:	Ensino Médio completo e Carteira de Motorista categoria B e/ou D.	
Unidade e lotação:	Conforme a demanda e necessidade da SMASDH – BM.	
Regime de trabalho:	40 horas semanais. Para atender a demanda da SMASDH. Horário comercial e escala 24x72	
Remuneração total:	R\$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).	
Vagas: 12	Contratação Imediata	Cadastro de reserva: 100

8.1- MOTORISTA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Requisito Básico:	Ensino Médio completo e Carteira de Motorista categoria B, C, D ou E (não permitida a modalidade "permissão")	
Unidade e lotação:	Conforme a demanda e necessidade da Funerária Municipal	
Regime de trabalho:	40 horas semanais. Escala 12x36	
Remuneração total:	R\$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) + insalubridade	
Vagas: 2	Contratação Imediata	Cadastro de reserva: 100

9- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Requisito Básico:	Ensino Fundamental Incompleto	
Unidade e lotação:	Conforme a demanda e necessidade da SMASDH – BM.	
Regime de trabalho:	40 horas semanais.	
Remuneração total:	R\$1.100,00 (um mil e cem reais).	
Vagas: 5 – Ampla concorrência	Contratação Imediata	Cadastro de reserva: 100
2 – Primeiro emprego		

9.1- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ABRIGO MUNICIPAL

Requisito Básico:	Ensino Fundamental incompleto	
Unidade e lotação:	Conforme a demanda e necessidade da SMASDH – BM.	
Regime de trabalho:	Escala 12x36	
Remuneração total:	R\$1.100,00 (um mil e cem reais).	
Vagas: 1	Contratação Imediata	Cadastro de reserva: 100

10- VIGIA PATRIMONIAL

Requisito Básico:	Ensino Fundamental incompleto.	
Unidade e lotação:	Conforme a demanda e necessidade da SMASDH – BM.	
Regime de trabalho:	Escala 12x36	
Remuneração total:	R\$1.100,00 (um mil e cem reais).	
Vagas: 7 – Ampla concorrência	Contratação Imediata	Cadastro de reserva: 100
1 – Primeiro emprego		

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (Edital 02/2022)

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL	Realizar acolhimento e atendimento dos indivíduos e famílias que procuram o serviço. Acompanhar sistematicamente as famílias e indivíduos atendidos no serviço. Realizar encaminhamento dos usuários à rede intersetorial quando necessário. Realizar diagnóstico socioeconômico das famílias atendidas. Realizar visita domiciliar de acompanhamento e/ou atendimento. Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas. Participar de atividades comunitárias. Facilitar grupos de convívio e fortalecimento de vínculos. Acompanhar junto aos agentes educadores os casos de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e de população em situação de rua. Realizar monitoramento, avaliação e sistematização de dados. Todas as funções podem ser acionadas em caso de calamidade pública/estado de emergência.
PSICÓLOGO	Realizar acolhimento e atendimento dos indivíduos e famílias que procuram o serviço. Acompanhar sistematicamente as famílias e indivíduos atendidos no serviço. Realizar encaminhamento dos usuários à rede intersetorial quando necessário. Realizar diagnóstico socioeconômico das famílias atendidas. Realizar visita domiciliar de acompanhamento e/ou atendimento. Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas. Participar de atividades comunitárias. Facilitar grupos de convívio e fortalecimento de vínculos. Acompanhar junto aos agentes educadores os casos de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e de população em situação de rua. Realizar monitoramento, avaliação e sistematização de dados. Todas as funções podem ser acionadas em caso de calamidade pública/estado de emergência.

PEDAGOGO

Realizar acolhimento e atendimento dos indivíduos e famílias que procuram o serviço. Acompanhar sistematicamente as famílias e indivíduos atendidos no serviço. Realizar encaminhamento dos usuários à rede intersetorial quando necessário. Realizar diagnóstico socioeconômico das famílias atendidas. Realizar visita domiciliar de acompanhamento e/ou atendimento. Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas. Participar de atividades comunitárias. Facilitar grupos de convívio e fortalecimento de vínculos. Acompanhar junto aos agentes educadores os casos de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e de população em situação de rua. Realizar monitoramento, avaliação e sistematização de dados. Todas as funções podem ser acionadas em caso de calamidade pública/estado de emergência.

AGENTE EDUCADOR PARA CRAS, CREAS E CENTRO-POP

Executar, sob supervisão técnica, atividades socioeducativas nos programas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Realizar oficinas temáticas para crianças, adolescentes, jovens e idosos. Realizar visitas domiciliares e institucionais para acompanhamento de crianças e adolescentes inseridos nos programas e serviços. Realizar ações preventivo-informativas nas comunidades em geral. Realizar abordagem social junto à população em situação de risco pessoal e social que faz da rua seu espaço de sobrevivência. Realizar encaminhamentos para outros setores da rede de apoio. Realizar juntamente com a equipe técnica oficinas e/ou palestras com grupos. Realizar acompanhamento individualizado às pessoas em atendimento. Todas as funções podem ser acionadas em caso de calamidade pública/estado de emergência.

AGENTE EDUCADOR PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Organizar a rotina do acolhimento, orientando os acolhidos para o seu cumprimento. Controlar e distribuir vestuário, calçados e materiais de higiene pessoal aos acolhidos. Acompanhar os acolhidos para atendimentos externos e internos e/ou atividades de rotina. Apoiar os acolhidos nas atividades da vida diária (banho, higiene, alimentação, etc.), caso haja necessidade em função das condições de autonomia do usuário. Solicitar material de higiene de consumo à coordenação de residência. Ministrando medicamentos, seguindo recomendações médicas. Participar de reuniões técnicas e/ou administrativas, quando solicitado. Fornecer informações para o plantão através do livro de ocorrência e/ou verbalmente. Contribuir com informações aos técnicos e equipes de residências para estudos de casos. Fazer cumprir as normas da instituição. Zelar pelo patrimônio da Instituição. Manter bom relacionamento com os acolhidos e postura ética profissional. Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de responsabilidade, a critério da chefia imediata. Acompanhar o dia-a-dia do(a) acolhido(a) durante as atividades da vida diária. Executar cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção. Favorecer a formação de relação afetiva personalizada e individualizada com cada acolhido(a). Acompanhar os acolhidos(as) nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Auxiliar o/a acolhido(a) para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade. Oferecer apoio na preparação dos(as) acolhidos(as) para o desligamento. Todas as funções podem ser acionadas em caso de calamidade pública/estado de emergência.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atender ao público, fornecendo e recebendo informações. Elaborar e redigir ocorrências, memorandos e demais correspondências. Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Preparar relatórios e planilhas. Operar computadores e impressoras. Organizar e preservar arquivos. Controlar atos decorrentes da atividade administrativa de acordo com as tipicidades da área onde estiver atuando. Todas as funções podem ser acionadas em caso de calamidade pública/estado de emergência.

MOTORISTA

Dirigir os veículos automotores da SMASDH utilizados para transporte de pessoal e carga. Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando à manutenção do veículo. Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, vistoriando diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego. Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos. Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado. Realizar, eventualmente, viagens a serviço da administração. Executar outras atividades correlatas ou determinadas. Todas as funções podem ser acionadas em caso de calamidade pública/estado de emergência.

VIGIA PATRIMONIAL

Vigiar, zelar e guardar o patrimônio, com o objetivo de inibir ou detectar tentativas de crime. Controlar a entrada e saída de pessoas e automóveis. Verificar bagagens e cargas transportadas. Verificar a situação de aparelhos e equipamentos. Realizar a inspeção das áreas da Instituição. Examinar portas e janelas, portões de garagem e outros acessos, e assegurar se estão trancados e protegidos. Acompanhar imagens de câmeras de segurança, internas ou externas. Acionar alarme em caso de emergências. Todas as funções podem ser acionadas em caso de calamidade pública/estado de emergência.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Limpar os ambientes dos serviços, banheiros, mobília, paredes, vidros, janelas, calçadas, conforme cronograma estabelecido pela Coordenação. Manter em bom estado de higiene e conservação de todas as dependências internas e externas, comunicando à Coordenação quaisquer danos ocorridos ou apresentados. Manter os materiais de higiene e limpeza guardados em local apropriado, evitando acidentes. Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos e utensílios

ANEXO III - EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SMASDH (Edital 02/2022)

LOCAL	ENDEREÇO
CADÚNICO	Rua Luiz Ponce, 263 - Centro (Pátio da Prefeitura)
CASA DOS CONSELHOS	Rua Jorge Lóssio, 202 - Centro
CENTRO-POP	Rua Oscar da Silva Marins, 252 - Centro
CRAS ANO BOM	Avenida Presidente Kennedy, nº. 3.399 - Ano Bom
CRAS PARAÍSO	Rua Izalino Gomes da Silva, s/nº- Paraíso de Cima
CRAS VILA CORINGA	Rua Vereador Joaquim Boa Morte, 08 - Vila Coringa
CRAS VILA NATAL	Rua Manoel Anísio Rodrigues, 04 - Vila Natal
CRAS SÃO PEDRO	Rua Rodolpho Marques, 356 - São Pedro
CRAS SIDERLÂNDIA	Rua José Gonçalves Rebollas, 3330 - Siderlândia
CREAS	Rua Santos Dumont, 126 - Centro
CONSELHO TUTELAR	Rua Cícero Cunha, 48 - Estamparia
LAR ACOLHEDOR	Bairro Jardim Boa Vista
UNIDADE DE ACOLHIMENTO ABRIGO MÁRIO ANTÔNIO DE CARVALHO (PINGUILIM)	Rua São Vicente de Paula, nº. 508 - Siderlândia
FUNERARIA MUNICIPAL	Av. Domingos Mariano, 1033 - Centro

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
CARGO PLEITEADO:	
<input type="checkbox"/> Assistente Social - <input type="checkbox"/> Psicólogo - <input type="checkbox"/> Pedagogo - <input type="checkbox"/> Ag. Educador Cras/Creas/Centro POP <input type="checkbox"/> Ag Educador acolhimento - <input type="checkbox"/> Agente Administrativo - <input type="checkbox"/> Agente Administrativo Funerária <input type="checkbox"/> Motorista - <input type="checkbox"/> Motorista Funerária - <input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Gerais - <input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Gerais p/ Abrigo - <input type="checkbox"/> Vigia Patrimonial	
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:
Data de Nascimento:	Número de Folhas:

DECLARO:

1. Estar de acordo com as normas contidas no Edital de Processo Seletivo, aceitando-as integralmente;
2. Que as informações e dados constantes no Currículo são verdadeiras;
3. Que as exigências contidas no Comunicado de abertura de Processo Seletivo foram cumpridas;
4. Estar ciente que a inexatidão de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adição de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado;
5. A documentação anexada a esta ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida conforme previsto no Edital.

Data:
Assinatura do Candidato:
Recebida por:

Protocolo de Inscrição

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
Nome do Candidato:	
CPF:	Cargo:
Recebido por:	

ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO - Primeiro Emprego

Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:
Data de Nascimento:	Número de Folhas:

DECLARO:

1. Estar de acordo com as normas contidas no Edital de Processo Seletivo, aceitando-as integralmente;
2. Que as informações e dados constantes no Currículo são verdadeiras;
3. Que as exigências contidas no Comunicado de abertura de Processo Seletivo foram cumpridas;
4. Estar ciente que a inexatidão de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adição de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado;
5. A documentação anexada a esta ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida conforme previsto no Edital.

Data:
Assinatura do Candidato:
Recebida por:

Protocolo de Inscrição

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
Nome do Candidato:	
CPF:	Cargo:
Recebido por:	

ANEXO VI - FICHA DE INSCRIÇÃO - PCD

Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:
Data de Nascimento:	Número de Folhas:

DECLARO:

6. Estar de acordo com as normas contidas no Edital de Processo Seletivo, aceitando-as integralmente;
7. Que as informações e dados constantes no Currículo são verdadeiras;
8. Que as exigências contidas no Comunicado de abertura de Processo Seletivo foram cumpridas;
9. Estar ciente que a inexatidão de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adição de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado;
10. A documentação anexada a esta ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida conforme previsto no Edital.

Data:
Assinatura do Candidato:
Recebida por:

Protocolo de Inscrição

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
Nome do Candidato:	
CPF:	Cargo:
Recebido por:	

ANEXO VII – RECURSO

Nome:

Cargo pleiteado:

Razões Recursais:

Avaliação da examinadora:

Resultado:

Barra Mansa, ____ de ____ / ____

Responsável pela Avaliação: _____

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO

EU, _____, _____,
(Nome) (nacionalidade)

_____, _____, _____
(estado civil) (CPF) (RG)

Declaro, junto a Prefeitura Municipal de Barra Mansa que, não acumulo ilegalmente o Cargo, Função ou Emprego Público, em nenhum dos 03 (três) Poderes da União, dos Estados e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações).

Declaro, ainda que tenho pleno conhecimento das consequências que ocorrerá se falsa for essa declaração.

Por ser verdade, firmo o presente.

Barra Mansa, ____ de _____ de 2022.

Declarante

ANEXO IX
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrição	04 e 05/10/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	11/10/2022
Interposição de Recursos	13 e 14/10/2022
Divulgação do Resultado Final	17/10/2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 043/2022/SMMADS - O Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável, no uso das suas atribuições legais de seu cargo, **RESOLVE**: RETIFICAR a Portaria nº38/2022 de 01 de agosto de 2022, na parte que trata do nome e matrícula do servidor: **onde se lê** (...) o servidor HUGO THAINER DOS SANTOS, matrícula nº**70679-1** (...) **leia-se** (...) o servidor HUGO THANER DOS SANTOS, matrícula nº**700679-1** (...). Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 26 de setembro de 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº069/2022;
PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA OFTAL TEC ZIKAN CONCERTO DE APARELHOS DE PRECISÃO LTDA;
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE TRÊS SALAS DE OFTALMOLOGIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS ;
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 17.580,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS).;
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 609;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1569, DE 23/08/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8514/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 050/2022;
PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA MAYARA GOMES DA SILVA - ME;
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES ;
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 1.665,00 (MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO) REAIS;
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 682;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1159, DE 29/06/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2927/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021;

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CIRAC – CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTENCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO OBJETO, VISANDO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DE CAPTURA, TRANSPORTE, ESTADIA, CUIDADOS VETERINÁRIOS, ALIMENTAÇÃO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 174.893,28 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E OITO CENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓD. REDUZIDO Nº 263;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1442, DE 29/07/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 583/2021

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2020;

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A SR. WALDAIR VIGORITO DE OLIVEIRA,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, E NECESSIDADE DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL ORA LOCADO PARA O FUNCIONAMENTO DO PSF NOVA ESPERANÇA.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.560,00 (TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS);

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓD. REDUZIDO Nº 764;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1517, DE 09/08/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5304/2020

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 068/2022;

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA PLGA SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA;

OBJETO: FIRMA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS NA RETINA, Córnea e ESTRABISMO ;

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R\$ 700.777,12 (SETECENTOS MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 609;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1560, DE 22/08/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7903/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 064/2022;

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA JMT 100 TELECOM – TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ;

OBJETO: SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA O HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BARRA MANSA, COM MONITORAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ININTERRUPTAS, DURANTE OS 07 (SETE) DIAS DA SEMANA ;

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R\$ 11.964,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS);

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 610;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1564, DE 23/08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6832/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 078/2022 CREDENCIAMENTO;

PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, EA EMPRESA BIOKITOS LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA LTDA;

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO: EXECUÇÃO, PELA CREDENCIADA, DE SERVIÇOS DE EXAMES CITO-PATOLÓGICOS AOS USUÁRIOS DO SUS;

VALOR GLOBAL: R\$ 683.520,00 (SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 193;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1672, DE 14/09/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10243/2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 040/2022 - SMMU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 12218/2022**, referente ao processo de aquisição de persiana vertical reta na cor cinza.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – Milene dos Santos – Matr. 17.957.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO – Polliana Carla de Oliveira Silva – Matr. 18.082.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 15 de setembro de 2022.

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 041/2022 - SMMU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 12591/2022**, referente ao processo de aquisição de material elétrico para a manutenção e melhoria da iluminação pública.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – Marcos Felipe Duarte Pernambuco – Matr. 18.125.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO – Silvia Cristina C. do Nascimento – Matr. 14.872.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 27 de setembro de 2022.

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 001/2022 - FUNDIP

O PRESIDENTE DO **FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BARRA MANSA – FUNDIP**, usando das atribuições de seu cargo;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 9911/2022**, referente a aquisição de materiais elétricos para manutenção e melhoria da iluminação pública em diversos logradouros do município.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – Tiago Vinicius A. Amante – Matrícula: 17.907.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO – Milene dos Santos – Matrícula: 17.957.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Barra Mansa, 20 de julho de 2022.

JOSÉ LUIZ VANELI
Presidente

PORTARIA Nº 005/2022 - FUNDIP

O PRESIDENTE DO **FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BARRA MANSA – FUNDIP**, usando das atribuições de seu cargo;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 12591/2022**, referente a aquisição de materiais elétricos para manutenção e melhoria da iluminação pública em diversos logradouros do município.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – Marcos Felipe Duarte Pernambuco – Matrícula: 18.125.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO – Silvia Cristina C. do Nascimento – Matrícula: 14.872.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Barra Mansa, 24 de setembro de 2022.

CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO 00

Presidente

PORTARIA Nº 04

O PRESIDENTE DO **FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BARRA MANSA – FUNDIP**, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor HÉLIO ROBERTO DASILVAFRANCISCO, CPF: 078.164.147-06, OAB/RJ 163.628, matrícula 16.160, para Assessor Jurídico do **FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BARRA MANSA – FUNDIP**, a partir de 15 de setembro de 2022.

Barra Mansa, 15 de setembro de 2022.

CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº 006/2022 - FUNDIP

O PRESIDENTE DO **FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BARRA MANSA – FUNDIP**, usando das atribuições de seu cargo;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 12594/2022**, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e melhoria da iluminação pública em diversos logradouros do município.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – Flavio José Silva Ramos – Matrícula: 30.011.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO – Marcos Felipe Duarte Pernambuco – Matrícula: 18.125.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Barra Mansa, 27 de setembro de 2022.

CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/2022 - SMMU

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SMMU, COMO RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Manutenção Urbana, Cesar Gonçalves de Carvalho, CPF: 110.268.337-01, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Alterar responsáveis, para que na qualidade de representante desta Secretaria faça a **FISCALIZAÇÃO** e acompanhamento da execução do contrato, a seguir especificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO DE DESIGNAÇÃO	OBJETO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO PELA FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL SUBSTITUÍDO PELA FISCALIZAÇÃO
4141/2022	Portaria nº 015/2022	Aquisição de cimento CPIII – 40 em sacos de 50kg	Alexandre de Souza Araújo - Matr. 18.054	Valmir de Almeida Carvalho - Matr. 18.125

2º - Estabelecer que cópia desta **SUBSTITUIÇÃO DE NOMEAÇÃO** conste do processo acima indicado.

Salvo disposição em contrário, esta ordem de serviço passa a vigorar retroagindo efeitos na data de 01/08/2022.

Barra Mansa, 14 de setembro de 2022.

Cesar Gonçalves de Carvalho
Secretário Municipal de Manutenção Urbana

Valmir de Almeida Carvalho
Fiscal

ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/2022 - SMMU

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SMMU, COMO RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE CONTRATO FIRMADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Manutenção Urbana, Cesar Gonçalves de Carvalho, CPF: 110.268.337-01, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Alterar responsáveis, para que na qualidade de representante desta Secretaria faça a **GESTÃO** e acompanhamento da execução do contrato, a seguir especificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO DE DESIGNAÇÃO	OBJETO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO	RESPONSÁVEL SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO
14321/2021	Portaria nº 072/2021	Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento de frotas.	Alexandre de Souza Araújo - Matr. 18.054	Clylene Marry Fernandes de Souza - Matr. 700.686

2º - Estabelecer que cópia desta **SUBSTITUIÇÃO DE NOMEAÇÃO** conste do processo acima indicado.

Salvo disposição em contrário, esta ordem de serviço passa a vigorar retroagindo efeitos na data de 01/09/2022.

Barra Mansa, 22 de setembro de 2022.

Cesar Gonçalves de Carvalho
Secretário Municipal de Manutenção Urbana

Clylene Marry Fernandes de Souza
Gestora



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 11907/2022, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Administrativo**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93. Aquisição de materiais elétricos, a serem fornecidos por: **C.H.O.K DE BARRA MANSA MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ: 01.897.914/0001-60 no valor de R\$ 3.765,80 (três mil e setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 27 de setembro de 2022.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras
do FUNDAMP

AO
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 27 de setembro de 2022.
Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N
BARRA MANSA/RJ – CEP: 27.310-250
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

PORTARIA Nº 047/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, **Thais de Souza Oliveira Carvalho MAT.0053** e **Janaina Pereira Leite Mat.0055** da Fundação Cultura Barra Mansa, para responderem como **Gestor e Fiscal** do Processo Administrativo nº 12472/2022, referente ao processo para Contrato de Uso à Título Oneroso de Espaço em Bem Público situado no Parque da Cidade em favor de RID PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI.

Barra Mansa, 22 de setembro de 2022.

Marcelo Bravo
Presidente da FCBM

PORTARIA Nº 048/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar Nº 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15 § 1º da L.C. 78/2018.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, LUIZ FELIPE DA SILVA CARVALHO, CPF 109.378.497-60 no Cargo em Comissão símbolo CC-4, **Supervisor de Comunicação** da Fundação Cultura de Barra Mansa a partir de 01 de setembro de 2022.

Barra Mansa, 01 de setembro de 2022.

Marcelo Bravo
Presidente

PORTARIA Nº 049/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar Nº 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15 § 1º da L.C. 78/2018.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MATTUSALEN DA SILVA, CPF 143.713.887-01 no Cargo em Comissão símbolo CC-2, **GERENTE DE ECONOMIA CRIATIVA** da Fundação Cultura de Barra Mansa a partir de 01 de outubro de 2022.

Barra Mansa, 22 de setembro de 2022.

Marcelo Bravo
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO EM BEM PÚBLICO SITUADO NO PARQUE DA CIDADE NATANAEL GEREMIAS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO EMBAIXADOR IN – BARRA MANSA.

PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E RID PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI.

VALOR: R\$ 15.000,00 EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA MANSA.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022

DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO: 21/10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12472/2022



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

PORTARIA Nº 195/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Vinicius de Moraes Paiva, mat. 554090/2, para substituir o funcionário, Sr. Jackson de Assis Rabelo, mat. 99063, no Cargo de Coordenador de Resíduos Sólidos, no período de gozo de férias de 16 (dezesesseis) dias com início em 11/Agosto/2022 e término em 26/Agosto/2022.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data retroagindo seus efeitos para o dia 11/Agosto/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 196/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Processo Administrativo nº 3.668/2022,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Anderson Pena Melo, mat. 11753, para substituir o funcionário, Sr. Fabiano Ovídio Machado, mat. 99141, no Cargo de Gerente de Atendimento ao Cliente, no período de gozo de férias de 20 (vinte) dias com início em 10/Setembro/2022 e término em 29/Setembro/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 197/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O o processo administrativo nº 3.031/2022 referente ao ofício de nº 170/2022 da 91ª Zona Eleitoral de Barra Mansa/RJ,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder cessão do servidor público, Sr. FÁBIO JOSÉ DE PAULA, matrícula 11811, a 91ª Zona Eleitoral de Barra Mansa/RJ, pelo período do dia 29 de agosto de 2022 até 29 de novembro de 2022 com intuito auxiliar os trabalhos relativos à eleição de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data retroagindo seus efeitos para o dia 29/Agosto/2022.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 200/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervann Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 99147, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 3.697/2022, com objeto aquisição de materiais de pintura.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Edson Vander da Silva, mat. 6416, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 201/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Processo Administrativo nº 2836/2022,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Wagner Matias Mota, mat. 9555, para substituir o funcionário, Sr. Reinaldo Marques Ramos, mat. 11088, no Cargo de Gerente de Controle de Perdas, no período de afastamento por auxílio doença de 37 (trinta e sete) dias com início em 25/Junho/2022 e término em 31/Julho/2022.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data retroagindo seus efeitos para o dia 25/Junho/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 202/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor, Sr. Reinaldo Marques Ramos, matrícula nº 11088, do cargo de GERÊNCIA DE CONTROLE DE PERDAS, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 16/setembro/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 203/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor, **Sr. Amauri Vieira Valente**, matrícula nº 9474, do cargo de **GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 16/setembro/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 204/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora, **Sra. Sabrina Passos dos Santos**, matrícula nº 558714, do cargo de **SECRETARIA EXECUTIVA**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 16/setembro/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 205/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora, **Sra. Juliana de Souza**, matrícula 99146, para exercer cargo de comissão de **GERENTE DE CONTROLE DE PERDAS**, desta Autarquia e **conceder** verba de representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 19/setembro/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 206/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora, **Sra. Thaina Santinata Arruda de Souza**, matrícula 1000443, para exercer cargo de comissão de **GERENTE DE SUPRIMENTOS**, desta Autarquia e **conceder** verba de representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 19/setembro/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 207/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora, **Sra. Yasmim Consentino Fonseca**, matrícula 556395, para exercer cargo de comissão de **SECRETARIA EXECUTIVA**, desta Autarquia e **conceder** verba de representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 19/setembro/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 208/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora, **Sra. Sabrina Passos dos Santos**, matrícula 558714, para exercer cargo de comissão de **GERÊNCIA DE EXPANSÃO DE LIGAÇÕES PREDIAIS**, desta Autarquia e **conceder** verba de representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 19/setembro/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 209/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Processo Administrativo nº 2836/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **Sr. Wagner Matias Mota**, mat. 9555, para substituir o funcionário, **Sr. Reinaldo Marques Ramos**, mat. 11088, no Cargo de Gerente de Controle de Perdas, no período de gozo de férias de 30 (trinta) dias com início em 01/Agosto/2022 e término em 30/Agosto/2022.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data retroagindo seus efeitos para o dia 01/Agosto/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 210/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - CREDENCIAR, a servidora, **Sra. Yasmim Consentino Fonseca**, matrícula 556395, **Secretária Executiva**, para receber o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) como adiantamento, devendo a prestação de contas obedecer aos prazos estipulados na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - A concessão de adiantamento será regulada pela Lei Municipal nº. 3189/2001, de 17 de abril de 2001, que fará parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 211/2022, DE 17 DE SETEMBRO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervann Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 99147, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 3.700/2022, com objeto contratação de empresa para locação de veículo Hidrojateador e Vácuo.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Isaias Gomide Monteiro, mat. 1000-6, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 212/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervann Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 99147, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 3.709/2022, com objeto aquisição de macro medidores de 30 m³ de vazão.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores, Sr. Wagner Mathias Motta, mat. 0955-5, e Sra. Juliana de Souza, mat. 99146, para Fiscais do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 213/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervann Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 99147, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 3.703/2022, com objeto aquisição de materiais para atender a equipe de manutenção de água.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Luiz Feliciano Labatut, mat. 3220, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 214/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 3.926/2022 referente ao ofício de nº 209/2022 da 91ª Zona Eleitoral de Barra Mansa/RJ,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder cessão do servidor público, Sr. **PHILLIPE CEZAR VIEIRA DOMINGOS**, matrícula 11773, a 91ª Zona Eleitoral de Barra Mansa/RJ, nos dias 01 e 02 de outubro de 2022, com intuito auxiliar os trabalhos relativos à eleição de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 215/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Jackson de Assis Rabelo, Coordenador de Resíduos Sólidos, mat. 99063, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 3.643/2022, com objeto aquisição de sache para banheiro químico.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Vinicius de Moraes Paiva, mat. 554090, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 5014, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre “Atendimento Prioritário” a todos os doadores de sangue que estiverem em dia com a doação de sangue, em repartições públicas, Hospitais, Agências Bancárias, casas lotéricas e locais de eventos culturais no município de Barra Mansa, comprovada através de documento expedido pelo Hemonúcleo de Barra Mansa/RJ.

Art. 1º - Todos os doadores de sangue que estiverem em dia com a doação de sangue, receberão “Atendimento Prioritário” em repartições Públicas, Hospitais, Agências Bancárias, Casas Lotéricas e locais de eventos culturais no Município de Barra Mansa/RJ, desde que comprovada a realização de no mínimo duas doações de sangue ao ano, com devida comprovação.

Art. 2º - A comprovação de que trata o art.:1º deverá ser expedida pelo hemonúcleo de Barra Mansa.

Parágrafo Primeiro – Os doadores de sangue terão prioridade no atendimento médico, enfermagem e qualquer outro atendimento que necessitarem nas Unidades de Saúde do Município, além de serem priorizados na realização de exames.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.029.404,94	913.266,59	1.493.882,07	1.461.038,99	754.118,03	1.006.853,56	984.135,31	933.535,63	1.094.869,95	1.127.988,20	935.884,54	976.403,85	12.711.381,66	0,00
Pessoal Ativo	973.614,19	857.475,84	1.438.091,32	1.387.235,14	698.327,28	950.462,81	928.344,56	877.444,88	1.039.079,20	1.055.267,64	891.760,62	927.533,45	12.024.636,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	732.979,52	705.132,22	1.259.776,87	917.975,01	698.327,28	734.110,56	749.787,59	733.037,93	823.052,68	840.799,13	739.331,61	748.542,81	9.682.853,21	0,00
Obrigações Patronais	240.634,67	152.343,62	178.314,45	469.260,13	0,00	216.352,25	178.556,97	144.406,95	216.026,52	214.468,51	152.429,01	178.990,64	2.341.783,72	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	55.790,75	55.790,75	55.790,75	73.803,85	55.790,75	56.390,75	55.790,75	56.090,75	55.790,75	72.720,56	44.123,92	48.870,40	686.744,73	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	18.013,10	18.013,10	18.013,10	36.026,20	18.013,10	18.613,10	18.013,10	18.313,10	18.013,10	24.205,37	16.371,47	16.371,47	237.979,31	0,00
Pensões	37.777,65	37.777,65	37.777,65	37.777,65	37.777,65	37.777,65	37.777,65	37.777,65	37.777,65	48.515,19	27.752,45	32.498,93	448.765,42	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	52.050,83	61.840,75	144.766,74	86.318,21	51.048,08	51.450,54	0,00	0,00	37.777,65	24.205,37	0,00	46.497,16	555.955,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	6.050,00	88.975,99	12.514,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.540,35	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	52.050,83	55.790,75	55.790,75	73.803,85	51.048,08	51.450,54	0,00	0,00	37.777,65	24.205,37	0,00	46.497,16	448.414,98	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	977.354,11	851.425,84	1.349.115,33	1.374.720,78	703.069,95	955.403,02	984.135,31	933.535,63	1.057.092,30	1.103.782,83	935.884,54	929.906,69	12.155.426,33	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										737.266.093,20	100,00%			
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)										0,00				
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)										737.266.093,20				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)										12.155.426,33	1,65%			
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										44.235.965,59	6,00%			
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										42.024.167,31	5,70%			
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										39.812.369,03	5,40%			

Fonte : Contabilidade da Câmara Municipal

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração por e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Luiz Antonio Furlani Filho
PRESIDENTE - CMBM
Mat. 6750

Jhenifer Gomes Simoni
Controladora
Matr. 2098 CRC 129375/0

Bruna Almeida
Dir. Financeiro
Matrícula 6906

Jacqueline da S. Tamborino
Controlador Geral
Mat. 6839

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JACQUELINE DA SILVA TAMBORINO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ATALÚCIO GOMES DA SILVA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 28/09/2022 14:16h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
Total não Executado				,00	

Luiz Antonio Furlani Filho
PRESIDENTE - CMBM
Mat. 6750

Jhenifer Gomes Simoni
Controladora
Matr. 2098 CRC 129375/0

Bruna Almeida
Dir. Financeiro
Matrícula 6906

Jacqueline da S. Tamborino
Controlador Geral
Mat. 6839

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JACQUELINE DA SILVA TAMBORINO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ATALÚCIO GOMES DA SILVA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 28/09/2022 14:16h

Anexo 1 do RGF